



Serviço Social do Comércio
Administração Regional no Estado do Espírito Santo

**JULGAMENTO DE RECURSO INTERPOSTO NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REFERENTE
AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/144-PG**

O Diretor Regional do Serviço Social do Comércio - Sesc, Administração Regional no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO o que dispõe o Edital de Pregão Sesc/ES nº 18/144-PG e seus Anexos, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS de materiais odontológicos para atender a demanda das Clínicas Odontológicas do Sesc/ES;

CONSIDERANDO as razões apresentadas no Recurso interposto pela empresa recorrente DENTAL MARIA LTDA, protocolado no Sesc/ES em 29/11/18, questionando o resultado do certame em referência;

CONSIDERANDO os fundamentos expostos no PARECER JURÍDICO datado de 03/12/18, emitido pela Assessoria Jurídica do Sesc/ES, que dessa decisão passa a fazer parte integrante,

DECIDE:

1º - Conhecer o Pedido de Impugnação apresentado pela empresa DENTAL MARIA LTDA por ser tempestivo para no mérito negar-lhe provimento;

2º - Manter a decisão da Comissão de Licitação consignada na ata de sua reunião de 23/11/18.

3º - Determinar que se dê prosseguimento ao processo, dando ciência aos interessados.

Vitória, 05 de dezembro de 2018.

Gutman Uchôa de Mendonça
Diretor Regional